



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 448 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).**

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.302.0018.2 089	33.90.39.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	330	32.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.000,00</b>

**§1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000  
[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

*Aracuaí*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
2.06.01.10.302.0018. 2180	33.50.41.00	155	CONTRATUALIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	338	32.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.000,00</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**

Prefeito Municipal